

REQUERIMENTO

(Do Sr. Fábio Trad)

Requer o envio do Projeto de Lei nº 7.213, de 2014, à Presidência da Casa, a fim de que seja apensado outra proposição que trata de matéria correlata.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 7.213, de 2014, de autoria do Deputado Alessandro Molon, altera o art. 226, 227 e 228 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de aperfeiçoar a disciplina do reconhecimento de pessoas e coisas.

Ao pesquisar proposições com conteúdo semelhante em tramitação, constatamos a existência do Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, o novo Código de Processo Penal, já aprovado pelo Senado Federal e remetido a esta Casa para revisão.

Nos termos do art. 139, I, do RICD, antes da distribuição de matéria às Comissões, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa, hipótese em que fará a distribuição por dependência, determinando sua apensação, aplicando-se o que dispõe o parágrafo único do art. 142.

Ainda, o art. 142 determina que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover a sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Como se percebe, o Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, tem conteúdo mais amplo que o Projeto de Lei nº 7.213, de 2014. Portanto, este deve ser apensado àquele, a fim de que ambos tramitem conjuntamente.

Assim sendo, requiro a V. Exa. que determine a apensação do Projeto de Lei nº 7.213, de 2014, ao Projeto de Lei nº 8.045, de 2010.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado FÁBIO TRAD